REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.830/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª de Nazaré Nascimento Silva, localizado no Km. 07 da PA-150, Rua "O", Quadra Sul 07, Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02, pelo lado esquerdo com a Rua "D", frente para Rua "C" e fundos com quem de direito. Medindo 10M80 de frente, 16M00 de lateral direita, 17M10 de lateral esquerda e 12M20 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei atrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =